



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

5. Atos

MANUAL DE ELABORAÇÃO, REVISÃO E MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL - PPA

Quatro Pontes/PR

1ª Edição
2023



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

Prefeito:
João Inácio Laufer

Vice Prefeito
Tiago Fernando Hansel

Secretária Municipal de Planejamento:
Sirlei Adelaide Weissheimer Nyland Wickert

Elaboração:
Secretaria de Planejamento

Assessoria:
NAF – Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal
Curso de Ciências Contábeis
UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon

Página 2



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	4
3. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS	5
4. BASE LEGAL	7
5. FASE DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA	8
5.1 Etapas sob responsabilidade do poder Executivo	8
5.1.1 Definição da Equipe	8
5.1.2 Elaboração da Previsão da Receita do Período.....	8
5.1.3 Apuração da Estimativa de Despesas Orçamentárias Fixas.....	8
5.1.4 Diagnóstico dos Programas PPA em execução e a necessidade de mantê-los.....	9
5.1.5 Identificar necessidade de criação de novos programas.....	9
5.1.6 Disponibilização para Consulta Pública para identificar possíveis demandas.....	9
5.1.7 Adequações e Consolidação da Proposta de PPA	10
5.1.8 Formalização do Projeto do PPA	10
5.1.9 Realização de Audiências Públicas.....	11
5.1.10 Envio do Projeto de Lei do PPA ao Poder Legislativo.....	11
5.2 Etapas sob responsabilidade do Poder Legislativo	12
5.2.1 Apreciação do Projeto de Lei do PPA	12
5.2.2 Aprovação do Projeto de Lei do PPA.....	12
6. FASE DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	12
6.1 Implantação no Sistema de Gestão.....	12
6.2 Monitoramento da Execução do PPA.....	12
6.3 Revisão do PPA.....	14
REFERÊNCIAS	15



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

1. APRESENTAÇÃO

O Manual para elaboração do Plano Plurianual (PPA) foi desenvolvido com o objetivo de apresentar a metodologia e conceitos na elaboração do Plano Plurianual, do município de Quatro Pontes.

Busca-se por meio deste Manual, estipular procedimentos a serem adotados pelos servidores do município no que tange à elaboração do PPA, a fim de padronizar os procedimentos, subsidiando servidores na otimização do tempo dispendido para as atividades operacionais, bem como evitar erros ou inconsistências na elaboração do PPA.

Este manual está estruturado nas seguintes seções:

- Contextualização: visa apresentar o Plano Plurianual no contexto do planejamento governamental;
- Definições Operacionais: apresenta termos utilizados no manual e suas respectivas definições e conceitos;
- Base Legal: apresenta a legislação que serviu de base para a elaboração do manual;
- Etapas de Elaboração: apresenta o passo-a-passo para elaboração do PPA, bem como os prazos e as responsabilidades dos setores ou cargos envolvidos.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano Plurianual - PPA é uma peça de planejamento adotada pelas esferas federal, estadual e municipal. É um instrumento elaborado no primeiro ano de mandato do Gestor Público e tem vigência de quatro anos, iniciando no segundo ano de mandato do chefe do poder executivo, e terminando no primeiro ano de mandato da gestão seguinte.

Orienta o gestor quanto a realização de programas de trabalho que atendam as demandas e anseios da sociedade, proporcionando melhor qualidade de vida. Nesse sentido, a gestão pública deve atuar de forma

Página 4



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

coordenada e resolutiva frente aos principais problemas identificados e reivindicados, criando políticas e ações que irão gerar os resultados desejados pelos cidadãos.

Os principais objetivos do Plano Plurianual - PPA são:

1. definir com clareza as metas e prioridades da administração, bem como os resultados esperados;
2. organizar em programas as ações que resultem oferta de bens ou serviços que atendam as demandas da sociedade;
3. estabelecer a necessária relação entre os programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;
4. nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do plano;
5. facilitar o gerenciamento das ações do governo;
6. integrar as ações desenvolvidas pela União, Estado e Governo Local;
7. estimular parcerias com entidades privadas, na busca de fontes alternativas para financiamento dos programas;
8. dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

3. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

Esta seção apresenta as definições dos principais termos utilizados no âmbito do Plano Plurianual:

Programa: É o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual. Os programas podem ser classificados em três tipos: Programas Finalísticos, Programas de Apoio Administrativo e Programa para os Encargos Especiais (Portaria MOG 42/1999).

Ações: são iniciativas necessárias para cumprir os objetivos dos programas e devem estabelecer as metas. As ações classificam-se em: Projetos, Atividades ou Operações Especiais.



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

Projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo (Portaria MOG 42/1999).

Atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo (Portaria MOG 42/1999).

Operações Especiais: são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços (Portaria MOG 42/1999).

Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público (Portaria MOG 42/1999).

Subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público (Portaria MOG 42/1999).

Diretrizes: são as orientações, indicações e princípios estratégicos que nortearão as ações do governo durante o período da sua vigência, com vistas a alcançar os seus objetivos, atendendo os anseios da população e melhorando a sua qualidade de vida (ANDRADE *et al*, 2010).

Objetivos: expressam os problemas diagnosticados que se pretende combater e superar e as demandas existentes que se espera atender. São concretizados por meio da execução dos programas, os quais agregam as ações governamentais destinadas a alcançar um fim comum, de acordo com os anseios de um público predeterminado ou de um problema a ser atacado (ANDRADE *et al*, 2010).

Metas: representam o desdobramento dos objetivos em termos quantitativos dentro de um determinado período de tempo. As metas devem ser segregadas



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

em Metas Físicas (quantidade a ser alcançada) e Meta Financeira (Volume de recursos a ser alocado) (SILVA, 2012).

ODS: são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que compõe a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU (odsbrasil.gov.br).

Público alvo: quem vai ser atendido com a execução do programa (ANDRADE *et al*, 2010).

Indicadores: são as referências que serão utilizadas para mensurar a situação do problema a ser minimizado ou a demanda a ser atendida e estão diretamente relacionados com os objetivos do programa (ANDRADE *et al*, 2010).

Unidade de medida: é o padrão escolhido para a mensuração do indicador, por exemplo: pessoas atendidas; quantidade de escolas, quilômetro de rodovias, etc (ANDRADE *et al*, 2010).

Produto: bem ou serviço a ser gerado pela execução da Ação.

4. BASE LEGAL

Fundamentos Legais do Plano Plurianual – PPA do Município de Quatro Pontes:

- Constituição Federal de 1988,
- Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000,
- Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,
- Lei Municipal n.º 2.717/2023 - Estrutura administrativa do Município de Quatro Pontes,
- Lei Orgânica Municipal,
- Plano Diretor,
- Demais documentos auxiliares como: Plano de Governo, Portarias do STN e interministeriais específicas, bem como orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Página 7



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

5. FASE DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA

5.1 Etapas sob responsabilidade do poder Executivo

5.1.1 Definição da Equipe

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Definir a Equipe que irá elaborar o Plano Plurianual	Prefeito Municipal; Secretários Municipais e Servidores do Departamento de Planejamento	Até o dia 30/04 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Articular na Secretaria de Planejamento, juntamente com os demais secretários a formação de uma equipe que participará diretamente da elaboração do PPA.
Organizar os trabalhos e designar tarefas	Secretaria de Planejamento	Até o dia 30/04 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Elaborar o cronograma de atividades; distribuir tarefas entre os membros da equipe; capacitar e motivar membros novos na equipe do PPA.

5.1.2 Elaboração da Previsão da Receita do Período

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Calcular a Previsão da Receita Orçamentária do Município para o período de vigência do PPA	Equipe de Elaboração do PPA com apoio do Departamento de Contabilidade e Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização	Até o dia 31/05 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Com o uso de planilha eletrônica calcular a previsão das Receitas Orçamentárias tendo como base o período de três anos anteriores, projetando o índice de IPCA para corrigir os dados para os quatro anos seguintes. Cada Receita deve observar suas características próprias.
Distribuir a Receita prevista de acordo com as fontes e seus respectivos vínculos constitucionais e legais.	Equipe de Elaboração do PPA e apoio do Departamento de Contabilidade	Até o dia 31/05 do primeiro ano de mandato do prefeito.	A partir do cálculo da previsão da Receita Orçamentária, calcular as vinculações da receita, tais como educação, saúde, convênios, transferências vinculadas, etc.

5.1.3 Apuração da Estimativa de Despesas Orçamentárias Fixas

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Apurar os gastos com	Equipe de Elaboração do	Até o dia 15/06 do primeiro	Com base no Plano de Governo, realizar a apuração e estudo dos



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

manutenção da máquina administrativa e dos programas de duração continuada.	PPA com apoio do Departamento de Contabilidade	ano de mandato do prefeito.	gastos com manutenção da máquina administrativa e dos programas de duração continuada, para um período de quatro anos, incluindo os gastos com pessoal e encargos sociais.
---	--	-----------------------------	--

5.1.4 Diagnóstico dos Programas PPA em execução e a necessidade de mantê-los

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Levantamento dos programas e ações governamentais em execução	Equipe de Elaboração do PPA com apoio das Secretarias Municipais	Até o dia 15/06 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Avaliar os programas e ações governamentais em execução para definir quais deles continuarão para o próximo período de quatro anos, realizando os ajustes necessários.
Levantamento da dívida pública, dos programas e ações em execução e quais serão mantidas	Equipe de Elaboração do PPA com apoio do Departamento de Contabilidade	Até o dia 15/06 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Estimar os gastos com serviços da dívida bem como o montante a ser atribuído aos programas já existentes para o período de quatro anos.

5.1.5 Identificar necessidade de criação de novos programas

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Diagnosticar as necessidades da população e buscar a solução na forma de novos programas	Equipe de Elaboração do PPA com apoio das Secretarias Municipais e Conselhos Municipais	Até o dia 15/06 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Com base no plano de governo e ouvindo os secretários municipais, e conselhos municipais, identificar a necessidade de incluir novos programas no PPA para atender às necessidades da população.

5.1.6 Disponibilização para Consultas Públicas para identificar possíveis demandas

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
--------	-------	---------	----------------



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

Consulta Pública	Equipe de Elaboração do PPA	Até o dia 30/06 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Disponibilização no sitio oficial do Município para consulta pública e pesquisa para identificar possíveis demandas para os próximos quatro anos. Realizar os ajustes necessários a partir das sugestões recebidas nesta etapa, quando for o caso.
------------------	-----------------------------	---	--

5.1.7 Adequações e Consolidação da Proposta de PPA

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Definir programas e ações governamentais prioritárias para os próximos quatro anos;	Equipe de Elaboração do PPA	Até o dia 15/07 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Diante da demanda da sociedade e dos recursos limitados, definir os programas a serem eleitos como prioritários para constar no PPA em elaboração.
Identificar os Indicadores e as metas físicas	Equipe de Elaboração do PPA com apoio de todas as Secretarias	Até o dia 15/07 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Identificar os indicadores mais adequados para medir o cumprimento das metas físicas dos programas. Pode-se utilizar bases de informações, tais como: www.ibge.gov.br www.ipea.gov.br IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estudos em geral acessados por meio eletrônico.
Adequar os programas e ações aos recursos projetados para os próximos quatro anos;	Equipe de Elaboração do PPA	Até o dia 15/07 do primeiro ano de mandato do prefeito.	A partir da consolidação dos programas de duração continuada que serão mantidos e das demandas por novos programas, compatibilizar os recursos demandados aos recursos disponíveis conforme a etapa 5.1.2.

5.1.8 Formalização do Projeto do PPA

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
--------	-------	---------	----------------



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

Estruturação do texto do Projeto de Lei do PPA	Equipe de Elaboração do PPA com apoio da Procuradoria Geral do Município	Até 31/07 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Redação do texto base da Lei e revisão jurídica.
Elaboração dos anexos do projeto de lei do Plano Plurianual - PPA	Equipe de Elaboração do PPA com apoio do Departamento de Contabilidade	Até 31/07 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Após a digitação no sistema das estimativas e apurações realizadas acerca das receitas e despesas, gerar os anexos do Projeto de Lei do PPA: Anexo I – Estimativa da Receita detalhada; e Anexo II – Estimativa da Despesa, apresentando as Despesas por Programas e ações bem como seus objetivos, justificativas, diretrizes produto, metas físicas e financeiras e a vinculação dos recursos.
Análise do Prefeito Municipal	Gabinete do Prefeito	Até 15/08 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Análise política, técnica e de conformidade, mediante ajustes quando necessário.

5.1.9 Realização de Audiências Públicas

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Audiência Pública	Equipe de Elaboração do PPA	Até o dia 15/08 do primeiro ano de mandato do prefeito.	Realizar audiência pública.

5.1.10 Envio do Projeto de Lei do PPA ao Poder Legislativo

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Envio do Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA ao Poder Legislativo municipal.	Secretaria de Administração e Gabinete	até 31/08 do primeiro ano de mandato do Prefeito.	Encaminhar para o Poder legislativo através do sistema de protocolo.



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

5.2 Etapas sob responsabilidade do Poder Legislativo

5.2.1 Apreciação do Projeto de Lei do PPA

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Apreciação pela Comissão de Finanças e Orçamento	Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal	Após o recebimento da Proposta de Lei do PPA.	Examinar o Projeto de Lei do PPA, seus anexos, e a sua conformidade com a Lei Orgânica Municipal e emitir parecer.

5.2.2 Aprovação do Projeto de Lei do PPA

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Seção de Votação do PPA	Plenário da Câmara de Vereadores	Após emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento	Incluir na pauta e votar a Lei do Plano Plurianual.
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município	Secretaria de Administração e Gabinete	15 (quinze) dias úteis após a aprovação pelo Poder Legislativo	o mesmo deverá ser publicado em até 15 (quinze) dias úteis no Diário Oficial Eletrônico do Município, quando o Plano Plurianual - PPA passa a ter aplicação legal, validada para todo o território municipal.

6. FASE DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

6.1 Implantação no Sistema de Gestão

Uma vez aprovado o Plano Plurianual - PPA, deverá ser implantado no sistema informatizado de gestão do município, no Módulo Planejamento e Orçamento. A digitação da proposta do Plano Plurianual – PPA seguirá as determinações da legislação vigente.

6.2 Monitoramento da Execução do PPA

Monitoramento é o acompanhamento da execução do Plano Plurianual - PPA, e identificação de indicadores que não ocorreram de acordo com as metas físicas previstas. Consiste em mensurar os programas, ações/atividades,



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

trazendo informações atualizadas acerca das políticas públicas desenvolvidas pelo Município no período monitorado.

A Constituição Federal determina em seu Art. 74, inciso I, que os sistemas de Controle Interno do Poder Executivo e Legislativo deverão avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA, bem como a execução dos programas de governo. Já a LRF determina em seu Art. 4º, inciso I, alínea e, que a LDO deverá dispor sobre as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Para apoiar o Controle Interno do Município, fica designada a Secretaria Municipal de Planejamento para realizar o monitoramento e revisão do PPA.

O monitoramento dar-se-á nos indicadores dos Programas finalísticos e nas Ações(Projetos/Atividades) lançados no sistema de gestão do município, deverá ser realizado anualmente, tendo como base o ano fiscal. Os resultados dos indicadores deverão ser alimentados no sistema no mês de Janeiro de cada ano.

O monitoramento deverá ser consolidado na produção de Relatórios anuais de avaliação e servir para a tomada de decisões por parte do Governo Municipal. Servirá para prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas através do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM.

Serão considerados para monitoramento as metas físicas e não os valores financeiros referentes à execução orçamentária de cada ação. O monitoramento será apresentado em percentual ou unidade de medida, conforme estipulado no Plano Plurianual – PPA. A informação do percentual ou unidade de medida efetivamente executada, será fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento responsável pelo monitoramento, a qual avalia a execução de cada programa e cada ação. Apesar de as metas estarem previstas para os quatro anos da vigência do Plano Plurianual - PPA, o acompanhamento deverá ser anual.

A metodologia de monitoramento, valendo-se de percentual ou unidade de medida empregada, proporciona uma visão gerencial da execução dos Programas e das Ações do Plano Plurianual - PPA, além de ser de fácil comunicação, simples e direta.



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

6.3 Revisão do PPA

A revisão das metas da Administração Pública se dará anualmente quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, e/ou quando se fizer necessário.

Na revisão do PPA, as alterações são efetuadas quando da elaboração da LDO e da LOA, ou quando necessária a compatibilização do PPA com as Leis de Créditos Adicionais.

Todas as alterações propostas ou necessárias são através de envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

A revisão o Plano Plurianual consiste em:

- Identificar as restrições e propor soluções para o alcance dos objetivos e metas estabelecidas no PPA;
- Aprimorar as políticas públicas locais;
- Identificar e corrigir inconsistências no processo de planejamento;
- Promover transparência;
- Alinhar as ações previstas para o período nas peças técnicas do planejamento público: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.



Manual de elaboração do Plano Plurianual - PPA

REFERÊNCIAS

Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000/ Adauto Viccari Junior...[et al.]; Flávio da Cruz (coordenador). - 2. ed.- São Paulo: Atlas, 2001.

Lei 4.320/1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Nilton de Aquino Andrade (organizador) [et al.] . 2.ed.-2.reimpr.- São Paulo: Atlas, 2020.

QUATRO PONTES. **Lei Orgânica do Município de Quatro Pontes**, 13 de setembro de 1993. Disponível em: [Lei Orgânica de Quatro Pontes - PR \(leismunicipais.com.br\)](http://leismunicipais.com.br)

QUATRO PONTES. **Lei Ordinária 2717**, 14 de março de 2023. Disponível em: [Lei Ordinária 2717 2023 de Quatro Pontes PR \(leismunicipais.com.br\)](http://leismunicipais.com.br)

Secretaria Municipal de Planejamento, Quatro Pontes, em 19 de Setembro de 2023.


Sirlei A. W. N. Wickert

Secretaria Municipal de Planejamento